



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas, 158-B – Centro.
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
E-mail: pmmn@uai.com.br



LEI Nº 1704 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010.

Autoriza o Executivo a transferir recursos por meio de Subvenção à Fundação "Minas Novas" – Hospital Badaró Junior.

A Câmara Municipal de Minas Novas aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Subvenção à Fundação Minas Novas – Hospital Badaró Júnior – CNPJ nº.: 21.248.752/0001-46, no valor de R\$ 309.663,47 (Trezentos e nove mil, seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e sete centavos) sendo:

I – R\$ 264.000,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil reais), relativo à Subvenção de Plantão Médico – Quantia que será repassada em 12 (doze) parcelas de R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais);

II – R\$ 45.663,47 (Quarenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e sete centavos), relativo a PRÓ-HOSP – Parcela Única.

Art. 2º - Para fazer face às despesas da presente lei será utilizada a seguinte dotação do orçamento municipal para 2010:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO
10.01.02.10.301.0014.2109.3.3.50.43.00	Subvenções a Entidades de Promoção a Saúde

Art. 3º - A Instituição só fará jus ao recebimento da contribuição se suas condições forem consideradas satisfatórias pela Prefeitura Municipal, devendo ainda, provar personalidade jurídica e funcionamento regular.

A PUBLICAÇÃO
MINAS NOVAS 02/10/2010
João Martins Dutra
João Martins Dutra
PRESIDENTE



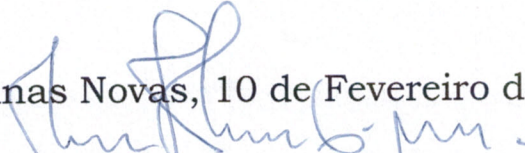
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas, 158-B – Centro.
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
E-mail: pmmn@uai.com.br

Art. 4º - Fica o repasse de cada parcela, condicionado a apresentação de prestação de contas dos recursos recebidos na parcela anterior.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 10 de Fevereiro de 2010.


JOSÉ HENRIQUE GOMES XAVIER
Prefeito Municipal.